



Acórdão n.º 248 - 2018/2019

N.º Processo: 248/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A20 MASCULINOS

Data: 21 de Julho de 2019 - Hora: 19:30 - Local: Piscina do Fluvial, PORTO

Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Club (CWP)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Filipe Preto Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**O treinador da equipa do CWP Nuno Pereira foi advertido com cartão amarelo por protestos com a equipa de arbitragem.**"

2. O relatório de arbitragem é omissivo na descrição dos protestos do treinador Nuno Pereira para com a equipa de arbitragem.

2.1 Contudo, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"





3. Termos em que, o **Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador dos Cascais Water Polo Club (CWP), NUNO PEREIRA, a exibição do cartão amarelo dos autos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

